



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM-CINBESA**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO**

**REFERÊNCIA:** Proc Nº 1571/2021 – GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

**OBJETO DA ANÁLISE:** Repactuação do Contrato nº 035/2019 da empresa GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, no prédio desta CINBESA, por força da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2022, **3º Aditivo**.

No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 040/2021-DE de 10/02/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Certidões de Regularidade – Atualizadas;
- RMS nº 22515/2021;
- Parecer Jurídico nº 051/2021;
- Minuta do 3º Termo Aditivo.

No transcorrer dos trabalhos de análise, em vista da autorização do Ordenador da Despesa, no corpo do Processo em tela, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, e conforme disponibilidade de saldo orçamentário, observamos **Existência de Conformidade**. Entretanto, para assinatura do contrato torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as regras estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 10/11/2021

**UBIRAJARA GUEDES BATISTA**  
Controle Interno